



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ / 2022

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 11 DE DEZEMBRO DE
2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

APROVA:

Art. 1º. O artigo 4º da Resolução nº 19, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Cariacica tem caráter indenizatório e o valor corresponderá a R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

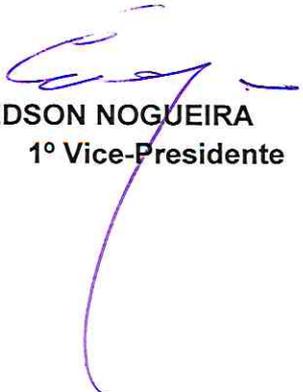
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares, se necessário.

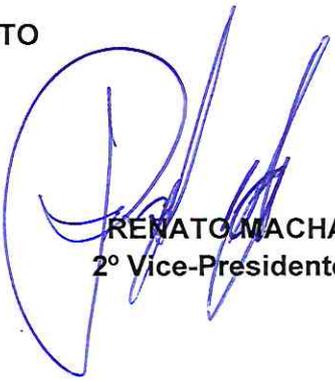
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 10 de novembro de 2022.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente


EDSON NOGUEIRA
1º Vice-Presidente


RENATO MACHADO
2º Vice-Presidente


EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário


FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
3º Secretário


CESAR LUCAS
Vereador


CLEIDIMAR ALEMÃO
Vereador


LEO DO IAPI
Vereador


ROMILDO ALVES
Vereador


SÉRGIO CAMILO GOMES
Vereador


JUQUINHA
Vereador


LEI
Vereador

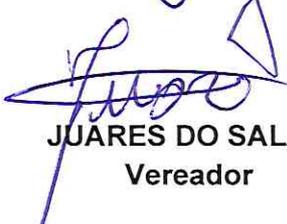

ANDRÉ LOPES
Vereador


MAURO DURVAL
Vereador


MARCELO ZONTA
Vereador


NETINHO
Vereador


JUCA CEARENSE
Vereador


JUARES DO SALÃO
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução ora submetido à apreciação do Plenário desta Augusta de Leis tem como objetivo, em síntese, reajustar o valor do auxílio alimentação aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cariacica para R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Esse aumento visa a valorização do funcionalismo público deste Poder Legislativo Municipal, e considerando o aumento do custo de vida vivenciado nos últimos anos, e a concessão de um incentivo ao quadro funcional, proporcionando maior qualidade de vida e motivação.

O auxílio alimentação dos servidores públicos efetivos, comissionados e AGPS da Câmara Municipal de Cariacica foi instituído em 2016, por força da Lei Municipal nº 5.556.

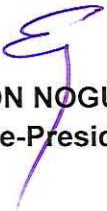
Em 2019, a referida quantia foi majorada para R\$ 500,00 (quinhentos reais), através da Resolução nº 19, de 11 de dezembro.

O reajuste beneficiará, exclusivamente, os funcionários da Câmara Municipal de Cariacica.

Registra-se, ainda, que o benefício tem caráter indenizatório, não constituindo verba de caráter remuneratório, bem como não acumulável com outros auxílios de espécie semelhante. O novo valor será pago no próximo pagamento.

Diante do exposto, e por se tratar de um Projeto que tem como objetivo incrementar a alimentação dos Servidores Municipais da Câmara Municipal de Cariacica e proporcionar o aumento da produtividade e eficiência funcionais, esperamos a pronta acolhida da presente Proposta e a consequente e célere aprovação do mesmo.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente


EDSON NOGUEIRA
1º Vice-Presidente


EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário


RENATO MACHADO
2º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário


FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
3º Secretário

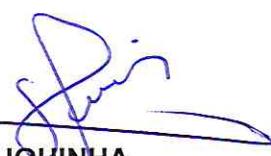

CESAR LUCAS
Vereador


CLEIDIMAR ALEMÃO
Vereador

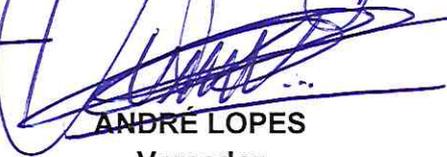

LÉO DO IAPI
Vereador


ROMILDO ALVES
Vereador


SERGIO CAMILO GOMES
Vereador


JUQUINHA
Vereador


LEI
Vereador

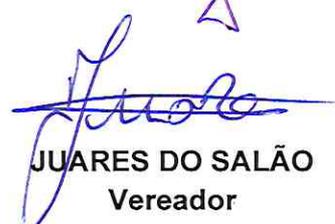

ANDRÉ LOPES
Vereador


MAURO DURVAL
Vereador


MARCELO ZONTA
Vereador


NETINHO
Vereador


JUCA CEARENSE
Vereador


JUARES DO SALÃO
Vereador


Tielte



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**IMPACTO FINANCEIRO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE R\$500,00
PARA R\$800.**

Conforme solicitado estamos encaminhando o impacto do aumento do auxílio alimentação.

ATUAL	PROPOSTA	IMPACTO
R\$500,00	R\$800,00	R\$300,00
R\$192.000,00	R\$307.200,00	R\$115.200,00

O impacto será de R\$115.200,00(cento e quinze mil e duzentos reais) por folha de pagamento.

Cariacica/ES, 10 de novembro 2022.


Henrique Ribeiro
Enc. de Recursos Humanos
Matrícula: 3279 - C.M.C.


Horácia Amaral
Secretária de Recursos Humanos
Matr.: 1045
C M C



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

PARECER

Trata-se de apreciação de constitucionalidade e legalidade da proposição de autoria dos vereadores da Câmara Municipal de Cariacica, que *“altera a redação do artigo 4º da Resolução nº 19, de 11 de dezembro de 2019, e dá outras providências”*.

Em sua justificativa, a proposição tem por finalidade valorizar e reconhecer o trabalho realizado e desenvolvido pelos referidos servidores deste Poder Legislativo Municipal em prol da nossa cidade, cujo esforço e dedicação ao serviço público permitiram e têm permitido melhor desenvolvimento dos trabalhos.

Sob o aspecto formal, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para apreciação de seu objetivo, estando de acordo com o estabelecido no Regimento Interno desta Casa de Leis, artigos 106 a 110.

Em análise detida ao objeto da presente proposição, restou verificado que é de competência do Poder Legislativo Municipal dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, dentre elas a alteração de verba indenizatória aos servidores, conforme os artigos 14, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Insta salientar que o auxílio alimentação para aos servidores efetivos, comissionados e AGP's da Câmara Municipal de Cariacica foi criado através da Lei municipal nº 5.556, de 06 de janeiro de 2016, com natureza indenizatória e pagamento mensal.

Ressalta-se que a redação do artigo 4º da Resolução nº 19, de 11 de dezembro de 2019, estabelece o valor do auxílio alimentação em R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a presente proposição a modifica majorando para R\$ 800,00 (oitocentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

Acerca do atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), mormente o art. 16, que estabelece que quando da criação de despesas, o ordenador de despesas deverá apresentar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, verifica-se que foi anexado aos autos o aludido documento.

Portanto, conforme fundamentação supramencionada, do ponto de vista formal e material, o projeto de Lei está em consonância com as legislações vigentes, motivo pelo qual opinamos pelo PROSSEGUIMENTO da presente proposição.

Por fim, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 10 de novembro de 2022.


GUSTAVO FONTANA ULIANA
Procurador Jurídico